



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 666

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.342

de 11 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Joel Divino dos Santos e Domingos Chavari Neto)

“Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.153, de 30/10/78 e acrescenta 3º.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O artigo 3º da Lei nº 2.153, de 30/10/78, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se 3º ao mesmo dispositivo.

“Art. 3º - O estacionamento de veículos permitidos pelo artigo 1º desta Lei, será regulamentado por Decreto, pelo Executivo, que determinará a forma de estacionamento, fiscalização, pagamento da tarifa e da respectiva demarcação das vias e logradouros públicos para implantação da “ZONA AZUL”.

.....

3º - O tempo de duração de estacionamento nas áreas de “ZONA AZUL” será de:

- I – 30 minutos;
- II – 60 minutos e
- III – 120 minutos.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.343

de 11 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Newton Colenci Junior)

“Dispõe sobre denominação de via pública”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **BENEDITO MATIAS DA PENHA**, a Rua “01”, do Conjunto Habitacional José Bicudo Filho e o prolongamento da mesma, no Conjunto Habitacional Leandro Alarcão Dias.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.344

de 11 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Newton Colenci Junior)

“Dispõe sobre denominação de via pública”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA UNIVERSITÁRIA, a Avenida “I”, do loteamento denominado Jardim Planalto, a Rua “8”, do loteamento Jardim Flamboyant, Av. nº 1 do loteamento Jardim Chácara dos Pinheiros, Rua B e Rua C do loteamento Altos do Paraíso, e Rua A e Rua B do loteamento Conjunto Residencial Jardim do Mirante, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.345
de 11 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Carlos Trigo, Antonio Luiz Caldas Junior, Cláudio Aparecido Alves da Silva e Joel Divino dos Santos)

“Altera o caput do art. 1º, acrescentando 4º, ao mesmo dispositivo da Lei nº 2.738, de 26 de outubro de 1988”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O caput do art. 1º da Lei nº 2.738, de 26 de outubro de 1988 passa a ter a seguinte redação, acrescentando 4º ao mesmo dispositivo:

Art. 1º - A Estação Rodoviária Municipal de Botucatu é o local preferencial e obrigatório para embarque e desembarque de passageiros e estacionamento de veículos de transporte coletivo, em trânsito pelo Município e destinados às linhas municipais e intermunicipais.

.....

4º - Excepcionalmente os veículos de transporte coletivo de linhas intermunicipais poderão servir-se de outros pontos para embarque e desembarque, mediante autorização e regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.490
de 29 de novembro de 2002

“Dispõe sobre observância dos preceitos constantes na Lei Municipal nº 2.482/85 e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º O requerimento para aprovação de qualquer projeto deverá ser acompanhado da respectiva certidão negativa de débitos municipais, de acordo com o disposto no art. 2º, III, da Lei nº 2.482/85 e certidão de registro de imóveis.

Art. 2º O pedido para expedição de “habite-se” deverá ser

acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos Municipais, de acordo com o disposto no art. 23, da Lei nº 2.482/85.

Art. 3º Os projetos de unificação, desmembramento ou retalhamento, deverão apresentar, além da certidão negativa de débitos expedida pela Divisão da Receita, o carnê de IPTU, do ano em curso, devidamente quitado até final do exercício.

Art. 4º Os projetos aprovados deverão ser submetidos ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Aprovado o projeto o interessado deverá submetê-lo ao registro competente e posteriormente requerer a Divisão da Receita as anotações necessárias, de acordo com a nova situação, mediante apresentação de certidão de matrícula, com validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A Divisão da Receita somente procederá as anotações mediante requerimento do interessado, acompanhado da(s) matrícula(s) respectiva(s) para o exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.497
de 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 13 de dezembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador CL **João Carlos Machado** e sua digníssima esposa CªL **Ieda Maria Machado**, da cidade de Nova Odessa,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 13 de dezembro p.f., o Governador CL **João Carlos Machado** e sua digníssima esposa CªL **Ieda Maria Machado**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.498

de 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Para atender ao disposto no § 1º. do artigo 2º. da Lei nº 3.730, de 16 de janeiro de 1998, fica designado o Secretário Municipal de Educação como responsável pela normatização e realização dos procedimentos necessários para a escolha dos representantes das escolas municipais, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.499

de 11 de dezembro de 2002

“Regulamenta a Lei nº 4.318, de 04 de outubro de 2.002 e dá outras providências.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 4.318, de 04 de outubro de 2.002, que dispõe sobre a proibição de inscrição, pichação, colocação de propagandas, cartazes e similares em bens públicos do Município de Botucatu, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo 1º fica proibido no Município de Botucatu, escrever, pichar, colocar cartazes, propagandas e similares em bens públicos e monumentos municipais, à exceção das disposições constantes na legislação eleitoral..

Art. 3º O infrator à disposição da Lei nº 4.318/02, fica sujeito às seguintes penalidades:

I – pessoa física – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infração.

II – pessoa jurídica – Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infração.

Art. 4º O infrator, além da multa prevista, fica sujeito a efetuar a limpeza dos locais afetados e eventual reposição de materiais, arcando com todos os encargos decorrentes e eventualmente a 30% (trinta por cento) do valor total das despesas, a título de administração, quando os reparos forem executados pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

Art. 5º Considera-se infrator às disposições da Lei nº

4.318/02, previstas no inciso I, do artigo 2º, o autor das inscrições ou pichações, bem como as pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias das propagandas fixadas nos bens públicos municipais e aqueles que realizaram pessoalmente a fixação de cartazes, propagandas e similares.

Art. 6º Para todos efeitos deste aplica-se no que couber as disposições da Lei Municipal nº 2.405/83 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.686

de 03 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre autorização de Táxi e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 2/18.289-0,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR, o senhor **CLODOALDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO**, residente e domiciliado na Rua Pedro Delmanto, nº 133 – Jardim Paraíso, portador da cédula de identidade nº **21.979.236**, a prestar serviços de Taxista, no ponto denominado “Sagrado Coração de Jesus”.

II - A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III - O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV - A desobediência a qualquer resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego - **DET** - gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.687
de 03 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/14.606-1 – Convite nº 063/02,
R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves Pereira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/14.606-1 – *Convite nº 063/02*, com a firma: *Comércio e Serviços Vienini Ltda. - ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 15.111
de 05 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 126608178-7 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220412-6;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Sr. OZÓRIO ALVARES (1433) do emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 “G”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.112
de 06 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 124598912-7 do INSS de concessão de Aposentadoria por Idade;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220517-3;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, a Sra. ELENA RAMOS GOMES DOS SANTOS (2578) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “E”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao Posto do Corpo de Bombeiros - Botucatu.

Botucatu, 06 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.113
de 06 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 126608137-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220515-7;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Sr. JAIR CARLOS FRANCO (2879) do emprego de Coveiro, NO-3 “C”, sob regime C.L.T., lotado no Cemitério Municipal, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 06 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.114
de 09 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 126608177-9 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220664-1;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Sr. CARMO DO ESPÍRITO SANTO (2980) do emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.115
de 09 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Aviso - Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 11/12/02, a Sra. DJANIRA CANDIDO DO NASCIMENTO (3872) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.116
de 09 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 125745943-8 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220634-0;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA (1899) do emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "G", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 09 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 09 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç ã o

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/12/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04º LUGAR PAULO MÁRCIO DE MORAES GOMES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03º LUGAR PAULO STANLEY JÚNIOR

BOTUCATU, 12 DE DEZEMBRO DE 2.002

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COPEL**

Termo de Aditamento Contratual - Processo nº 2/19.261-6
Processo Administrativo nº 2/12.052-6

Tomada de Preços nº 009/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SEMAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras
02 Departamento de Obras e Serviços Municipais
1545200212.031 Manutenção e conservação de vias públicas
3.3.90.30 Material de consumo

Aditamento:

acrescenta 1.125 toneladas de massa asfáltica – C.B.U.Q.
R\$129.262,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Período de 03/12/02 à 02/02/03.

Processo Administrativo nº 2/17.964-4

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **Transportes Cidade Paraíso Ltda.**

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) ônibus para o transporte de alunos da EMEFEI João Maria Araújo Junior até a cidade de São Paulo.

Período: 28 de novembro de 2002

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
02 Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo
123610039.2052 Convênio Salário Educação
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais)

Processo nº 2/14.606-1 – Convite nº 063/02

Objeto: Aquisição de armários, arquivos e estantes de aço.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
03 Divisão de Educação Infantil e Especial
1236500411039 Equipamentos e material permanente
4.4.90.52 Equip. Mat. Perm. Centro Educ. Infantis - CEIs

Valor: R\$39.893,50

Firma vencedora: Comércio e Serviços Vienini Ltda. ME

Termo de Aditamento Contratual

Processo Administrativo nº 2/10.936-0

Convite nº 051/02

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: **Zilogás III – Comércio de Gás Ltda**

Objeto: Fornecimento de recarga de botijão de gás GLP de 13 kg e 45kg.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
02 Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo
3.3.90.30 Material de Consumo
1236100392.002 Manutenção da Unidade
03 Divisão de Educação Infantil e Especial
3.3.90.30 Material de Consumo
1236500412.054 Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS

Aditamento valor: Item I R\$22,83 – Item II R\$99,38 – Item III R\$99,38 o valor unitário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**Resolução n.º 04 de 04 de dezembro de 2002**

Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de acordo com suas atribuições legais estabelecidas na lei 3115/91 e considerando deliberação em reunião ordinária, Normatiza sobre os critérios para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Artigo 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão destinados a projetos especiais de relevância social, indicados e referendados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após aprovação em reunião ordinária.

Artigo 2º - Para o recebimento de recursos do FMDCA, os projetos deverão ter por objeto central programas de atendimento direto à criança e adolescente, destinando-se à prevenção e combate da drogadição, do trabalho infantil ou da violência, maus tratos e abuso sexual, bem como à medidas Sócio-Educativas em meio aberto.

Parágrafo Único – Os projetos poderão ser executados por organizações governamentais ou não governamentais atuantes no município.

Artigo 3º - Os projetos deverão observar os princípios e metodologias estabelecidas no Estatuto da Criança e do adolescente, e na medida do possível, implementando mecanismos de incentivo ao protagonismo juvenil.

Artigo 4º - Os projetos apresentados pelas organizações deverão conter informações atinentes à realidade do atendido da criança e adolescente, bem como, apontar as metas esperadas com a execução do projeto.

Artigo 5º - Os projetos deverão ser remetidos ao Conselho Municipal – CMDCA no prazo estabelecido em edital publicado no semanário oficial do município e conter os seguintes documentos;-

- ONG's:

- a- Comprovante de 02 (dois) anos de funcionamento;
- b- Projeto de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I deste deliberação;
- c- Relatório de atividade do ano anterior ao exercício da solicitação/ concessão do recurso;
- d- Plano de trabalho anual – (ano da concessão do recurso);
- e- Estatuto Social ;
- f- Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório;
- g- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- h- Cópia autêntica do CNPJ;
- i- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- j- Certidão de Regularidade junto ao FTGS;
- k- Balanço patrimonial e financeiro.

Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA subsidiará tecnicamente as organizações na elaboração dos projetos através da realização reuniões de orientação e capacitação previamente agenda, visando a excelência técnica na formulação e execução dos projetos.

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável pela fiscalização e controle da execução dos projetos aprovados, inclusive podendo efetivar inspeções de rotina e requisitando relatórios descritivos das ações e planos de aplicações.

Parágrafo único - Os pedidos de informações ou requisições de documentos deverão ser atendidos no prazo máximo de quinze dias.

Artigo 8º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu; 04 de dezembro de 2002

CMDCA

Anexo I – (resolução 04/02 CMDCA)

Modelo para elaboração de projeto

1 - Identificação (dados que identificam a instituição e o projeto)

1.1- Denominação do Projeto (Preencher com o nome do projeto escolhido)

1.2 – Convênio : início ____/____/____
término ____/____/____
(do convênio ao qual esta inserido o projeto)

1.3 – Entidade Executora (Nome da Empresa, Creche, Entidade, Unidade, etc.)

1.3.1- Registro no CMDCA (Data e nº do registro junto ao conselho municipal e sua validade)

1.4 – Projeto :- início ____/____/____
término ____/____/____
(duração do projeto)

1.5 – Programa (Indicar o programa de acordo com os objetivos do projeto)

1.6 – Situação do projeto :- () Novo () Continuidade
(assinalar uma das alternativas de acordo com a entidade)

2 – Localização (Onde- especificar o bairro onde está sendo desenvolvido o projeto)

3 – Justificativa técnica- (Por que- contextualize qual a importância do projeto para a comunidade e porque ele se faz necessário, descrevendo especificamente o(s) problema(s) motivador(es) do projeto e suas causas, bem como, demonstração da validade, pertinência e relevância da proposta de intervenção na realidade)

4 – Objetivos (descreva o que a instituição pretende alcançar com o projeto, tanto no aspecto geral como no específico: devendo responder “para que se faz”)

4.1 – Geral(is):- (deverá retratar a proposta técnica do projeto).É de natureza mais ampla e expressam os valores e princípios do órgão idealizador)

4.2 – Específico(s) :- (deverão oferecer uma indicação clara e precisa dos resultados finais e parciais que se pretende com a realização do projeto, de maneira que possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados)

5 – Metas(Para quem e quanto- descreva quantas crianças/adolescentes e famílias serão beneficiadas, especificamente e por quanto tempo. São a quantificação dos objetivos específicos, devendo ser em quantidade que possam ser verificados o seu cumprimento)

N.º	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade

6- Procedimentos metodológicos(Como os conteúdos serão trabalhados, que atividades e de que forma serão realizadas; incluir tabela em que dias da semana, especificando as atividades previstas e horários; a metodologia a ser adotada no encaminhamento da proposta de solução do problema, detalhando as etapas do processo que irão produzir os resultados finais ou parciais. Explicar sucintamente como o projeto será desenvolvido).

7 – Recursos Materiais (Com que - deverá descrever os recursos necessários indispensáveis ao desenvolvimento do projeto, especificando tipo e quantidade, com a previsão de instalação de máquinas, equipamentos, material didático, material de consumo, etc.)

Tipo	Quantidade

8 – Recursos Humanos(Com quem- relacione a equipe de que a instituição dispõe e a de que necessita, especificando a quantificação/formação, função e vínculo profissional (estudantes; pessoal técnico/operacional; supervisor, monitor, etc., indispensável ao desenvolvimento do projeto).

8.1 - Existente

Denominação/Qualificação	Quantidade

8.2 - Necessários

Denominação/Qualificação	Quantidade

9 – Programação Orçamentária por fonte e elemento de despesa (Com que- discriminação dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do projeto, especificando as fontes e elementos de despesa. Na previsão dos recursos devem ser consideradas as despesas com diárias para deslocamento de técnicos(exemplo:- conhecimento da área de atuação, acompanhamento, supervisão, etc., classificadas no elemento despesas “outros serviços e encargos”).

Fases				Recursos		Período	
N. Meta	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Fonte	Valor	Início	Término

10 – Cronograma Físico Financeiro da execução – por base {Relacionar as fases (etapas do processo que irão produzir resultados parciais) de cada meta do projeto, especificando unidade de medida e quantidade, bem como os recursos e períodos de execução respectivos}

Fases				Recursos		Período	
N. Meta	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Fonte	Valor	Início	Término

11 – Programa de Recursos Financeiros, por Fonte
(quando- especificar os recursos a serem utilizados, mês a mês, por fonte.)

Previsão Para o Exercício por Mês												
Fonte/ Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

12 – Órgãos e Instituições de Ensino Envolvidos e Tipo de Envolvimento (Relacionar os órgãos ou instituições envolvidos no projeto, assinalando o tipo de envolvimento No caso “outros”, especificar)

Denominação do órgão	Reconhec. c/ativ.cur (esp.tipo)	Programação	Treinamento	Comp. e Supervisão	Financiamento	Recursos Materiais	Outros

13 – Considerações finais (Outras informações necessárias à compreensão do projeto e que não foram explicitadas nos itens anteriores)

14 – Anexos(Relacionar os quadros anexos ao projeto – por exemplo:- colocar o Cronograma do estágio com as tarefas do estagiário)

15 – Memórias de cálculos (Detalhamento dos cálculos por elemento de despesa, especificando quantidade, valor unitário, etc., dos itens de despesa)

16 – Responsabilidade(Indicar o responsável pela apresentação do Projeto, bem como cargo/função, devendo a proposta ser datada e assinada)

Nome _____

Cargo/Função _____

Data ____/____/____ Assinatura: _____

¹ Fonte de referência – Curso Capacitação Conselheiros pelo CONDECA_SP em junho/2002-09-06

² www.mj.gov.br

³ www.mpas.gov.br

Quadro do Anexo I – Recursos Humanos –Resolução Nº 04/2002

Grau de formação	Função exercida	Nº pago pela entidade	Nº pago p/ outros órgão	Nº voluntários



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 666

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JÚNIOR COLENCI
Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO
Vereador JOEL DIVINO

Dia: 09 de dezembro de 2002

Horário: Das 19h30 às 00h25min

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº 145/2002 – de iniciativa do Vereador **EDNEI CARREIRA**, que denomina de Alcides Ravagnani a Rua 2, do loteamento denominado Rancho Alvorada, bem como todo e qualquer prolongamento.

02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2002 – de iniciativa da **MESA DIRETORA**, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de CIDADÃO BOTUCATUENSE, BOTUCATUENSE EMÉRITO e DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, unificando legislações dispersas”.

03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2002 – de iniciativa do Vereador **CULA**, que concede ao Sr. Valter Acerra, o Título de "Cidadão BOTUCATUENSE", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0847/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de implantar linha de ônibus com trajeto Terminal Rodoviário - Cascata Véu da Noiva.

NÚMERO: 0848/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de que sejam implantados novos horários nas linhas de ônibus que atendem aos Jardins Santa Elisa e Riviera.

NÚMERO: 0849/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desobstruir a entrada da Avenida Brasil, no Parque Imperial, conforme abaixo-assinado anexo.

NÚMERO: 0850/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Prefeitura Municipal no Cjto. Habitacional "Dr. Amando de Barros Sobrinho".

NÚMERO: 0851/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando a instalação de um telefone público comunitário nas imediações da Cascata da Marta, no Recanto da Amizade.

NÚMERO: 0852/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar os reparos necessários na entrada do Recanto da Amizade.

NÚMERO: 0853/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Chefe do DER R.C.2.7. - informar da possibilidade de instalar a cobertura do ponto de ônibus localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 261, próximo à Chácara Boa Vista.

NÚMERO: 0854/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar dispositivo redutor de velocidade, tipo "lombada" na Rua Henrique Reis, na Vila Maria.

NÚMERO: 0855/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando informar da possibilidade de oferecer melhores condições aos Vereadores no tocante ao desempenho de suas funções.

NÚMERO: 0856/02

DATA: 09/12/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Prefeitura Municipal no "Cjto. Habitacional Engº. Francisco Blasi".

NÚMERO: 0857/02

DATA: 09/12/02
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a iluminação na Rua Pedro Carmelin Neto, bem como a sinalização e arborização das vias públicas pertencentes ao Conjunto Habitacional "Engº. Francisco Blasi".

NÚMERO: 0858/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Afonso Fernandes Martins, no quarteirão compreendido entre as Ruas Carlos Bauer Filho e Domingos Cariola, no Jardim Brasil e também na Rua Carvalho de Barros, no quarteirão compreendido entre as Ruas Domingos Cariola e Seichi Konishi, na Vila Éden.

NÚMERO: 0859/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade de instalar a rede de água e esgoto na Rua 12, no Bairro Santo Antonio da Cascatinha, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0860/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de dotar de iluminação pública a Rua 12, no Bairro Santo Antonio da Cascatinha, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0861/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade de resolver o problema da falta de água, bem como informar sobre a qualidade da água servida no Bairro de César Neto.

NÚMERO: 0862/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de executar o recapeamento asfáltico de todas as vias públicas pertencentes ao Bairro de César Neto.

NÚMERO: 0863/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando informar da possibilidade de efetuar a transferência do telefone público comunitário instalado na Rua Cassemiro Gomes Filho, próximo ao nº. 995, no Parque Marajoara, para o ponto comercial instalado naquela via pública.

NÚMERO: 0864/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Gerente da ECT - solicitando informar da possibilidade de instalar caixas coletoras de correspondências no Jardim Continental, mais precisamente na Avenida João Batista Carnieto, nº. 160, defronte a Sede da ASSPMESP.

NÚMERO: 0865/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar melhorias referentes à iluminação da Praça Nossa Senhora Menina, na Vila Maria.

NÚMERO: 0866/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CALDAS / SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre diversas questões relativas à instalação de outdoors no município de Botucatu.

NÚMERO: 0867/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a extensão da rede de energia elétrica na Rua José Batista, no Jardim Botucatu, distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0868/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO: Presidente da República - Ministro da Justiça, Presidente do Senado Federal - Presidente da Câmara dos Deputados Federais - Governador do Estado de São Paulo - encaminhando sugestão e solicitando encaminhar alguma solução para corrigir uma situação existente e que contraria os interesses de segurança de toda população brasileira.

NÚMERO: 0869/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CLAUDIÃO
ASSUNTO: Secretário Municipal de Administração - solicitando informar da possibilidade de fornecer uniformização aos funcionários públicos municipais que prestam serviços nas vias públicas de Botucatu.

NÚMERO: 0870/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CLAUDIÃO
ASSUNTO: Secretário Municipal de Educação - solicitando informar da possibilidade de fornecer uniformização aos alunos do ensino fundamental que estudam nas escolas públicas municipais de Botucatu.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0264/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza, a capinação e a retirada de entulho em todas as vias públicas pertencentes à Vila Real de Barra Bonita - MINA.

NÚMERO: 0265/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de cobertura no ponto de ônibus localizado no cruzamento das Ruas Independência e Visconde do Rio Branco, no Conjunto Residencial "Souza Santos".

NÚMERO: 0266/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando intimar o proprietário do terreno localizado à Rua Joaquim Amaral Gurgel, ao lado do nº. 207, esquina com a Rua João Miguel Rafael, a fim de que seja procedida a limpeza do referido terreno.

NÚMERO: 0267/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar os serviços de limpeza e capinação em todas as calçadas e guias de sarjetas da Rua Theotônio de Araújo, na Vila Antártica.

NÚMERO: 0268/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário do terreno localizado na Rua José Rosalin, ao lado da residência de nº. 299, na Vila Paulista, a fim de que o mesmo efetue sua limpeza e capinação.

NÚMERO: 0269/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando trocar a atual iluminação de trecho da Rua Capitão José Paes de Almeida, no Bairro Alto, por lâmpadas a vapor de sódio.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

NÚMERO: 0075/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / JOEL DIVINO / LOURENÇÃO / CALDAS
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Faculdade Marechal Rondon - FMR, pelo papel de destaque na concretização de um pólo regional de educação superior e também pela atuação social que tem tido em nossa região.

NÚMERO: 0076/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / CALDAS
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Associação Ornitológica de Botucatu, pelo relevante trabalho realizado em Botucatu.

NÚMERO: 0077/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Mesa Diretora da Câmara, pela competência com que com que conduziram os trabalhos nesta Casa durante o ano de 2002.

NÚMERO: 0078/02
DATA: 09/12/02
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI / CALDAS
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Senhor Salvador Theodoro de Souza, pela promoção ao Posto de Capitão do Exército.

PEQUENO EXPEDIENTE
Fez uso da palavra o Vereador Caio Bentivenha.

GRANDE EXPEDIENTE
Fizeram uso da palavra os Vereadores Joel Divino, Zé Fernandes, Caio Bentivenha, Luiz Rubio, Reinaldinho, Caldas, Claudião, Sargento Chavari e Ednei Carreira.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI Nº. 139/2002 – de iniciativa do Vereador **CAIO BENTIVENHA**, que autoriza o Executivo a conceder Auxílio Transporte a estudantes carentes e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo Vereador Sargento Chavari

02) PROJETO DE LEI Nº. 141/2002 – de iniciativa do Vereador JÚNIOR COLENCI, que denomina de Avenida Universitária a Av. "I", do loteamento denominado Jardim Planalto, a Rua nº. "8", do loteamento Jardim Flamboyant, Av. nº. 1 do loteamento Jardim Chácara dos Pinheiros, Rua B e Rua C do loteamento Altos do Paraíso, e Rua A e Rua B do loteamento Conjunto Residencial Jardim do Mirante, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade

03) PROJETO DE LEI Nº. 144/2002 – de iniciativa dos Vereadores **CARLOS TRIGO, CALDAS, CLAUDIÃO e JOEL DIVINO**, que altera o *caput* do art. 1º., acrescentando § 4º. ao mesmo dispositivo da Lei nº. 2738, de 26 de outubro de 1988. (linhas municipais e intermunicipais)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

Botucatu, 10 de dezembro de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 10/12/2002

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa